



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 005/2017

Vereadora Proponente: DANIELE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE

Súmula: Altera a redação do *caput* do art. 1º, revoga o inciso XX, acrescenta os incisos XXII e XXIII e altera a redação do §1º do art. 2º da Lei nº 1379/2009 de 11 de novembro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º, da Lei nº 1379/2009 de 11 de novembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, tendo como objetivo a execução de atividades e programas que visem garantir a qualidade de vida da população do município de Rebouças.”

Art. 2º. Revoga-se o inciso XX do art. 2º da Lei nº 1379/2009 de 11 de novembro de 2009.

Art. 3º. Acrescenta os incisos XXII e XXIII no art. 2º da Lei nº 1379/2009 de 11 de novembro de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - [...] XXII – Escolas Estaduais; XXIII – 01 (um) Representante do Movimento Aprendizes da Sabedoria - MASA.”

Art. 4º. O § 1º do art. 2º da Lei nº 1379/2009 de 11 de novembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente será sempre o Secretário Municipal da Agricultura, abastecimento e Meio Ambiente ou quem o estiver substituindo.”

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 19 de setembro de 2017.

DANIELE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE
Vereadora Proponente



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com